



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 52 /2023

**“Institui a Semana Municipal de  
Conscientização do Autismo e  
dá outras providências.”**

**Art. 1º.** Fica instituída, no Município de Ipatinga, a **Semana de Conscientização sobre o Autismo**, a ser realizada anualmente, com início no dia 02 e encerramento no dia 08 de abril.

**Art. 2º.** O objetivo da Semana ora instituída será informar, orientar e conscientizar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

**Art. 3º.** A sociedade civil organizada, grupos organizados de pais e Poder Público poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, mobilização social, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

**Art. 4º.** A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Ipatinga.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 13 de março de 2023.

A(s) Comissão (ões)
<i>Legislação</i>
Para Fins de Parecer
em: <i>19.03.23</i>
Prazo para Parecer
até: <i>20.03.23</i>

DANIEL GUEDES SOARES  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: *19.03.23*  
SECRETARIA GERAL

Weverson Rodrigues Silva  
CPF: 076.331.486-24  
Gerente da  
Secretaria Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Ipatinga, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser comemorada anualmente, durante o mês de abril, iniciando-se obrigatoriamente no dia 02 de abril.

A definição da data se dá em observância ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo, 02 de abril, foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2007. Essa data foi escolhida com o objetivo de levar informação à população para reduzir a discriminação e o preconceito contra os indivíduos que apresentam o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Dados revelam que no Brasil há cerca de 2 (dois) milhões de autistas e mundialmente o transtorno atinge cerca de 70 (setenta) milhões de pessoas (segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS e estimativas da Organização das Nações Unidas – ONU, respectivamente).

O objetivo da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, tem como finalidade informar e orientar a população sobre o TEA, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

A iniciativa de instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, se justifica não só por se tratar de um tema de suma importância, mas também, para voltar a atenção da sociedade para o transtorno, visando a conscientização e disseminação de informações oriundas ao autismo, visto que ainda existe muito preconceito e desinformação no que tange ao tema supracitado.

Levando-se em consideração a relevância da temática, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto para análise e apreciação, contando com o apoio de todos os nobres colegas.



---

**DANIEL GUEDES SOARES**

**VEREADOR**